DECRETO NÚMERO 9062 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIAL PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4725, de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, parágrafo único – item IV;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4722, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando os termos do Processo SEI n° 3555406.421.00005283/2025-50;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R$ 1.167.000,00 (Hum milhão e cento e sessenta e sete mil reais).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
9	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.339032.1100000	R$ 10.000,00
15	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.449052.1100000	R$ 200.000,00
18	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.459061.1100000	R$ 957.000,00
Total			**R$ 1.167.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, item IV, parágrafo primeiro do artigo 26 da Lei Municipal nº 4725, de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4724, de 19 de dezembro de 2025, totalizando o valor de 1.167.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de abril de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

ALENDRI NUNES MARCONI
Diretora Presidente da FUNDAC
Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.